

**PROJETO DE LEI N.º 73/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

316  
**Câmara Municipal**  
CACEQUI-RS

Prot. 1.138.25 Pag. 183

Data 24/3/25

Assinatura \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES  
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO,  
FISCAL AMBIENTAL E MÉDICOS  
VETERINÁRIOS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) Fiscal Ambiental	R\$ 3.500,00 – 40 Horas
(01) Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00 – 40 Horas
(01) Médico Veterinário Castramóvel Municipal	R\$ 3.500,00 – 40 Horas
(01) Médico Veterinário Serviço de Inspeção Municipal	R\$ 3.500,00 – 40 Horas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**Gestão 2025-2028**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 24/2025, para os cargos de Fiscal Ambiental, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário Castramóvel. Para o cargo de Médico Veterinário para Inspeção Municipal, será necessário deflagrar novo processo seletivo simplificado, pois no processo seletivo Nº 24/2025 não houve candidatos habilitados para essa função.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação de profissionais especializados nas áreas de Fiscal Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário Castramóvel e Médico Veterinário para Inspeção Municipal é essencial para garantir o cumprimento de normas ambientais, sanitárias e de saúde pública, atendendo, assim, às demandas específicas dos munícipes e promovendo o bem-estar coletivo.

**Art. 3.º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLMO

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:85878801053  
SER: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF=03.014.000.0000 RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
Prat... 000100, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
CA  
Assinou este documento  
Localização:  
Data: 2025.03.24 11:48:34-0300  
Fast PDF Reader Versão: 2024.4.0

## JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata sobre contratações temporárias de excepcional interesse público, visando à contratação de (04) profissionais especializados: **(01) FISCAL AMBIENTAL** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00; **(01) ENGENHEIRO AGRÔNOMO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00; **(01) MÉDICO VETERINÁRIO CASTRAMÓVEL MUNICIPAL**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00 e **(01) MÉDICO VETERINÁRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 24/2025, para os cargos de Fiscal Ambiental, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário Castramóvel, sendo que, para o cargo de Médico Veterinário para Inspeção Municipal, será necessário deflagrar novo processo seletivo simplificado, pois no processo seletivo Nº 24/2025 não houve candidatos habilitados para essa função.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que a contratação dos

referidos profissionais especializados é essencial para garantir o cumprimento de normas ambientais, sanitárias e de saúde pública, atendendo, assim, às demandas específicas dos municípios e promovendo o bem-estar coletivo.

Cumprir referir aos Dignos Parlamentares que a contratação de um Engenheiro Agrônomo é de extrema importância para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à melhoria da produção agrícola, à gestão eficiente do solo e à preservação ambiental. Este profissional será responsável por implementar práticas sustentáveis que contribuirão diretamente para a economia local e o bem-estar da população.

No que diz respeito ao cargo de Fiscal Ambiental, sua atuação é igualmente essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos relacionados ao atendimento de licenciamentos ambientais, fiscalizações e outras atividades pertinentes. A presença deste profissional é imprescindível para assegurar o cumprimento das legislações ambientais e a proteção dos recursos naturais do município.

A contratação de um Médico Veterinário para atuar no programa Castramóvel é vital para o controle da população de animais, reduzindo o abandono e prevenindo doenças, além de promover a saúde e o bem-estar tanto dos animais quanto da comunidade. Já o Médico Veterinário de Inspeção Municipal desempenha um papel crucial na garantia da segurança alimentar e saúde pública, fiscalizando produtos de origem animal e assegurando que atendam aos rigorosos padrões sanitários, prevenindo riscos à saúde da população.

Os tipos de contratações advindas de autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 45/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público,

razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO,95978801053  
ND: C=BR, O=CiF/RS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS  
/RS, OU=AR PRACTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
/RS, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
Localização:  
Data: 2025.03.24 13:01:05-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 45/2025**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Contratação de 01 Engenheiro Agrônomo com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Fiscal Ambiental com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 02 Médico Veterinário (Castramóvel e SIM) com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 320.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 62.820,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 91.623,88	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 154.635,00	(+)	R\$ 68.878,34	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 10.920,85	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 68.878,34	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vinculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 45,/2025, Contratação de 01 Engenheiro Agrônomo com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Fiscal Ambiental com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 02 Médico Veterinário (Castra móvel e SIM) com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 45/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO.95078001053  
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB US, OU=AB PRÁTICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presenciat, OU=  
CNA-ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Sazão: Eu estou aprovando este documento  
calibração  
Data: 2025.03.24 11:49:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**